DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3161, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"*Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1352, de 26 de junho de 2001;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 2988, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte composição:

COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE
1º Titular: Celia Correia Pugas Paz
2º Titular: Luciana Borges Ribeiro Silva
1º Suplente: Rodrigo Ferreira Fernandes
2º Suplente: Rosana Souza da Silva Fidioca
REPRESENTANTE DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS
Titular: Rosimeire Batista Borges
Titular: Jeane Pereira de Souza
REPRESENTANTE DO SIND.DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: José Roberto Novato Ribeiro
Suplente: Luiz Antonio Albino Ribeiro
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Titular: Maria Lina Furtado Borges
Suplente: Andreia da Silva Jamberci
REPRESENTANTE DO ASILO RECANTO FELIZ
Titular: Odair Lucas Naressi
Titular: Renatielly Costa
REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE
1º Titular: Valda Maria Felicio Franco
2º Titular: Manoel de Oliveira Alves Filho
1º Suplente: Maria de Fátima B. Oliveira
2º Suplente: Tercilia Carvalho de Jesus
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Titular: Zulmira Avelino
2º Titular: Maria Regina Ferreira Varaneis
3º Titular: Nathiara Pollyanna Silva Amâncio
1º Suplente: Aline Fernandes Antonio
2º Suplente: Fabiana Ivone Marin
3º Suplente: Karla Cristina Santana da Silva Santos
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Jussara de Oliveira Bonifacio Castro Ogawa
Suplente: Suzimeire Ribeiro Trindade

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 14 de março de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3162 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 7 ª Conferência Municipal de Saúde de Riolândia - SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riolândia-SP, a realizar-se no dia 14 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Riolândia, sito Rua 08 nº 511.

Artigo 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riolândia será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Gestora Municipal de Saúde e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema**:**

"O Futuro do SUS" - Desafios e Inovações para uma Saúde Pública de Qualidade" e os seguintes eixos:

I – Financiamento e Sustentabilidade do SUS
II – Tecnologia e Inovação na Saúde Publica
III – Valorização dos Profissionais de Saúde
IV – Atenção Primaria como Base do Sistema
V- Participação Popular e Controle Social
VI- Vigilância em saúde e Desigualdade Social

Artigo 3º – O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Riolândia será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, sendo um de seus membros coordenador.

1 representante dos trabalhadores de Saúde:
Ana Paula Moreira de Paula Viana
1 representante Gestor/Prestador:
Célia Correia Pugas Paz
2 representantes de usuários:
Maria Lina Furtado Borges
Zumira Avelino

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão

apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riolândia-SP, 18 de março de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação
Modalidade de Pregão Presencial n°. 005/2025 e Processo Licitatório n°. 029/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura técnica, operacional e prestação de serviços, visando a realização da Festa de Aniversário do Município de Riolândia/SP (dias 28, 29 e 30 de março de 2025), conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

J DE O SOUZA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 15.734.600/0001-50, com sede à Rua Dorival Pizarro, nº 204, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, na cidade de Barretos/SP, CEP: 14.781-130, vencedor do Lote 01 com **Menor Valor Global de R$ 108.367,35 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

MC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.588.573/0001-88, com sede à Rodovia Assis Chateubriand, S/N, na Área Rural de Barretos, na cidade de Barretos/SP, CEP: 14.788-899, vencedor do Lote 02 com **Menor Valor Global de R$ 7.397,02 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

CHACAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.891.738/0001-85, com sede à Rua 11 (onze), nº 1193, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15.775-000, vencedor do Lote 03 com **Menor Valor Global de R$ 18.909,81 (dezoito mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 41.534.756/0001-06, com sede à Rua João Antonio Bispo, nº 85, Vila Terruggi, na cidade de Icém/SP, CEP: 15.460-000, vencedor do Lote 04 com **Menor Valor Global de R$ 6.098,40 (seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007 DE 24.03.2025
"Altera Feriado Municipal que especifica".

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

ARTIGO 1º - Fica excepcionalmente alterado Feriado municipal do dia **26 de Março** para o dia **31 de Março,** por período integral nas repartições do Poder Legislativo Municipal, conforme Decreto do Poder executivo nº 3160, de 14 de Março de 2025.

§ 1º - A Câmara Municipal voltará as suas atividades normais a partir das 07:00 horas do dia 01.04.2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de Março de 2025.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Diretora Administrativa -

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

DECRETO Nº 3160, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Altera, de forma excepcional, o feriado municipal de 26 de março – Dia da emancipação político-administrativa de Riolândia"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o feriado municipal de 26 de março, instituído pela Lei Municipal nº 833/1986 em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de Riolândia, em 2025 cairá em uma quarta-feira;

Considerando o interesse público em transferir excepcionalmente a celebração deste feriado em 2025 para outra data;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, no inciso XXIX do artigo 7º, atribui competência ao município para regulamentar as condições de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e similares;

Considerando o poder de expedir decretos, conforme inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º: Fica transferido, de forma excepcional, o feriado municipal do dia 26 de março para o dia 31 de março de 2025.

Artigo 2º: Estão excluídos dessa alteração os serviços municipais essenciais que, pela sua natureza, exijam funcionamento normal ou ininterrupto.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 14 de março de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br